

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Prestação de serviço de cópias para os simulados e para as atividades de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser em prestação de serviço de cópias dos simulados e das atividades de acompanhamento da aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação, devendo o fornecedor selecionado possuir capacidade de atender os serviços aqui especificados, declarando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para prestação de serviço.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
01	19.620	UND	3º AO 5º ANO
02	9.266	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
03	61.816	UND	1º AO 5º ANO
04	2.000	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
05	61.816	UND	1º AO 5º ANO
06	9.266	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
07	17.065	UND	3º ANO AO 5º ANO
08	9.266	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
09	2.000	UND	INF. IV, V
10	10.826	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
11	3.560	UND	INF IV, V
12	10.826	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
13	10.826	UND	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS
14	61.816	UND	1º AO 5º ANO
15	21.785	UND	3º AO 5º ANO

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nalber Kenps Gonçalves - Secretário Municipal de Educação e Cultura

3. JUSTIFICATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Faz-se necessária a pretendida contratação de empresa especializada em serviços para prestação de serviços de cópias para os simulados e para as atividades de acompanhamento da aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação que acontecerão todos os meses do ano letivo de 2025. O pedido trata-se de avaliações internas e externas que possibilitarão o diagnóstico do Ensino Fundamental do

município, promovidos pelo Governo Municipal, Estadual e Federal, que compõem os dados diagnósticos da rede municipal a nível estadual e nacional. As provas são disponibilizadas pelos entes através de uma base (modelo) e de acordo com o levantamento prévio, serão ao todo 311.754 cópias distribuídas em 24 avaliações de fevereiro a novembro de 2025. Portanto, concluímos que estes materiais são indispensáveis para o bom desenvolvimento do educando, proporcionando aos alunos melhor qualidade na aprendizagem.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO BEM

- 4.1 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas e realizar os serviços de entrega dos materiais assim solicitados.
- 4.2 A entrega das cópias deverá ser feitas de forma única, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 5.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos
- 5.3 provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos Cadernos de Informações Técnicas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do órgão.

6.7 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

6.8 Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, artigo 18 e art. 6º XXII, Alínea J, da Lei N. 14133/21 as despesas decorrentes ocorrerão na da seguinte dotação orçamentária: **02.0205.12.361.1005.2803.339039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

8 – FISCALIZAÇÃO

O material deverá ser entregue, acompanhado e fiscalizado pelo Secretário Municipal de Educação ou pela pessoa designada por ele(a) que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar a Nota Fiscal/Fatura do bem, desde que tenham sido executados a contento, encaminhando a documentação para pagamento.

9 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº
- c) 570 – Centro – Goiatuba-GO.
- d) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- e) Quantidade fornecida;
- f) Especificação do produto fornecido;
- g) Preço unitário e total da fatura.

10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento deverá ser pago em até trinta dias, regularização da conta e repasse devidamente confirmado, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

Goiatuba, 05/02/2025.



NALBER KENPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação
Data: 05/02/2025

NALBER KENPS GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

QUANTIDADE DE CÓPIAS PARA AS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS
PARA O ANO LETIVO DE 2025

NUM.	DATA	CICLO	QUANTIDADE
1	18 E 19/fev	3º AO 5º ANO	19.620
2	25/fev	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	9.266
3	25/mar	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	2.000
4	6 A 31 de mar	1º AO 5º ANO	61.816
5	24/abr	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	9.266
6	20/mai	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	9.266
7	2 a 30 de jun	1º AO 5º ANO	61.816
8	17/jun	INF. IV, V	2.000
9	26/ago	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	10.826
10	27 e 28/ago	3º AO 5º ANO	17.065
11	01 a 29 de set	1º AO 5º ANO	61.816
12	23/set	INF. IV, V	3.560
14	21/out	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	10.826
13	17 e 18 de nov	3º AO 5º ANO	21.785
15	25/nov	INF. IV, V, 1º E 2º ANOS	10.826
TOTAL			311.754